



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 30 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2084

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Nº 498/2019** - Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Almadina.
- **Lei Nº 499/2019** - Reconhece como de Utilidade Pública o Centro Espírita A Caminho da Luz.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Leis**

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.

E-mail: pma\_almadina@hotmail.com– Telefax (73) 3247-1139

CNPJ: 14147466/0001-29

#### **LEI Nº 498/2019**

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Almadina.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA**, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores de Almadina, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob nº 28.799.437/0001-56, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Coaraci, BA., com sede a foro na Rua José Francisco de Oliveira, nº 32, centro, Almadina Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, em 27 de setembro 2019.**

Milton Silva Cerqueira  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.

E-mail: pma\_almadina@hotmail.com – Telefax (73) 3247-1139

CNPJ: 14147466/0001-29

### **LEI Nº 499/2019**

Reconhece como de Utilidade Pública o  
Centro Espírita A Caminho da Luz.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA**, Estado da Bahia, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita A Caminho da Luz, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob nº 27.916.117/0001-76, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Coaraci, BA., com sede a foro na Praça São João, nº 21, centro, Almadina Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, em 27 de setembro 2019.**

Milton Silva Cerqueira  
Prefeito Municipal